



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.987, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.828, de 9 de março de 2022, incluindo a Escola de Governo do Município de Araraquara na câmara técnica de Estudos tendo por objetivo a realização de estudos para elaboração, implementação e acompanhamento do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência, de acordo com diretrizes do Programa Territórios em Rede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.828, de 9 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

VI – Escola de Governo do Município de Araraquara.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOI AGATTE

Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 60716/2022 (“DLOM/RAP”)